

Instrução Normativa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais sobre aproveitamento de créditos por atividade de formação acadêmica e profissional

Seguindo a política institucional de aproveitamento de créditos na pós-graduação da PUCRS, o Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS) autoriza o aproveitamento na modalidade de créditos de atividades extracurriculares ou de publicações acadêmicas realizadas por estudantes regularmente matriculados nos seus cursos de Mestrado ou de Doutorado.

A Comissão Coordenadora do Programa será a instância responsável pela análise dos pedidos de aproveitamento de créditos, deferindo ou indeferindo as solicitações.

Os critérios de qualidade para avaliar as atividades de produção bibliográfica, internacionalização, inovação e impacto social definidas pelo Programa estão em conformidade com as orientações da Área de Avaliação da CAPES na qual o Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais está inserido. Tal análise obedecerá aos critérios abaixo definidos:

1. Poderão ser aproveitados até um máximo de cinco créditos para o curso de Mestrado e de dez créditos para o curso de Doutorado conforme esta Instrução Normativa.
2. O aproveitamento de atividades realizadas em período anterior à matrícula do estudante nos cursos de Mestrado ou de Doutorado do PPGCS/PUCRS ou durante o seu eventual trancamento de curso não será aceito pela Comissão Coordenadora.
3. Os créditos obtidos por meio da validação de atividades realizadas no curso de Mestrado não poderão ser aproveitados para o curso de Doutorado.
4. A Secretaria do Programa de Pós-Graduação recebe a documentação (formulário preenchido, acompanhado da documentação comprobatória) dentro dos prazos estabelecidos para cada nível de Pós-Graduação. O documento Formulário para Aproveitamento de Créditos por Atividades de Formação Acadêmica e Profissional está disponível no site do PPGCS na aba Informações Adicionais. A documentação é encaminhada para a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação, que será a instância responsável pela análise da solicitação e deferimento ou indeferimento do aproveitamento de créditos (com base no artigo 21 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação). Após decisão favorável da Comissão Coordenadora, os créditos reconhecidos serão registrados no Sistema de Pós-Graduação da PUCRS para inserção no histórico escolar do discente.

5. As atividades realizadas deverão ser devidamente comprovadas pelo estudante à Comissão Coordenadora do PPGCS, que deverá validar e registrar em Ata a aprovação ou rejeição de cada uma delas, observados os seguintes limites e equivalências de carga horária.

Atividade Realizada (1) Produção (2) Internacionalização (3) Inovação (4) Impacto Social	Carga Horária	Comprovante	Equivalência	Validação Máxima de Créditos
Publicação (1)	N/A	Folha de rosto, sumário e primeira página do texto	Um texto = dois créditos <sup>1</sup>	Seis créditos
Apresentação de trabalho em evento científico (1)	N/A	Certificado	Duas apresentações = um crédito <sup>2</sup>	Quatro créditos
Estágio de doutorado no exterior (2)	N/A	Atestado da instituição estrangeira	Quatro créditos	Quatro créditos
Missão no exterior <sup>3</sup> (2)	N/A	Atestado do/a orientador/a	Dois créditos	Dois créditos
Atividade inovadora em tecnologia social. Avaliação ou implementação de políticas sociais (3)	20 horas	Atestado do/a orientador/a	Um crédito	Um crédito
Extensão comunitária (4)	20 horas	Certificado	Dois cursos = um crédito	Um crédito
Voluntariado, coordenação ou direção de organização de caráter público ou comunitário (4)	20 horas	Atestado do/a orientador/a	Um crédito	Um crédito
Reconhecimento <sup>4</sup> (4)	N/A	Atestado do/a orientador/a	Um crédito	Um crédito
Atividades de divulgação e de educação científica (4)	N/A	Atestado do/a orientador/a	Três participações = um crédito	Um crédito
Projeto de impacto social (4)	20 horas	Atestado do/a orientador/a	Um crédito	Um crédito

**Obs.:** limite máximo de aproveitamentos: Mestrado até 05 créditos e Doutorado até 10 créditos.

<sup>1</sup>Se a publicação for Qualis A, evento, periódico, ou editora internacional (ou ainda em coautoria a pesquisadores com atuação fora do país): três créditos. Obs.: Não será atribuído crédito para Qualis C.

<sup>2</sup>Se a apresentação se der em evento internacional (ou em coautoria com pesquisadores com atuação fora do país): dois créditos.

<sup>3</sup>Missões internacionais ou atividades análogas, desde que estejam relacionadas à tese ou dissertação e tenham duração superior a 15 dias.

<sup>4</sup>Destques e iniciativas que receberam reconhecimento pelo Programa, por parte de órgãos de governo, sociedades científicas, organizações do terceiro setor e associações empresariais e similares.

6. Os créditos aproveitados nas categorias (1) produção bibliográfica e (2) internacionalização poderão corresponder a até 100% do número total de créditos em aproveitamento definido pelo Programa. A soma dos créditos aproveitados nas categorias (3) inovação e (4) impacto social não poderá superar dois terços do número total de créditos nos cursos de Mestrado (três créditos). A soma dos créditos aproveitados nas categorias (3) inovação e (4) impacto social não poderá superar a metade do número total de créditos nos cursos de Doutorado (cinco créditos).

7. As solicitações de Aproveitamento de Créditos por Atividades de Formação Acadêmica e Profissional podem ser encaminhadas a qualquer tempo, desde a data de ingresso do estudante solicitante no PPGCS até o limite de 60 (sessenta) dias antes de realizar a quarta matrícula de mestrado ou a oitava matrícula de doutorado.

8. As Instruções Normativas não têm função substitutiva ao Estatuto e Regimento Geral da Universidade e ao Regulamento do PPGCS. Elas se limitam a precisar detalhes operacionais e a definir procedimentos adotados pela Comissão Coordenadora obrigatoriamente subordinados aos dispositivos anteriormente citados.

Casos omissos à presente Instrução Normativa serão analisados e definidos pela Comissão Coordenadora do PPGCS.

Esta Instrução Normativa foi aprovada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais na reunião de 1º de agosto de 2022 – Ata nº 17/22.